



## LEI Nº 3.990/2025

Altera o Art. 6º da Lei Municipal 2.435 de 20 de agosto de 2015 e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 15/2025, de autoria do Vereador José Soares Correia, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o Artigo 6º da Lei Municipal 2.435 de 20 de agosto de 2015, suprimindo as alíneas e, f, g, h, i, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - As indicações serão protocolizadas na Secretaria da Câmara Municipal, que ficará responsável pelo recebimento e controle das mesmas, e poderão ocorrer da seguinte forma:

I – Pelos Vereadores, no limite de 1 (uma) indicação para cada Vereador, até o último dia do mês de julho do ano no qual será outorgado o prêmio;

II – A indicação ao prêmio deverá estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie, de forma suficiente, o seu mérito e, concomitantemente, apresente breve currículo do indicado;

III – A indicação ao prêmio deverá estar acompanhada dos seguintes documentos da empresa do indicado:



- a) Certidão Negativa de Débito relativos a Créditos Tributário Federais e à Dívida Ativa da União (CND)
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais emitida pela SEFAZ/PE;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela SEFAZ/PE;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais emitida pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE;
- e) ~~Certidão Negativa de Débitos Imobiliários; REVOGADA;~~
- f) ~~Certidão de Regularidade do FGTS; REVOGADA;~~
- g) ~~Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; REVOGADA;~~
- h) ~~Certidão Negativa de Execução Fiscal na Justiça Federal; REVOGADA;~~
- i) ~~Certidão Negativa de Execução Fiscal na Justiça Estadual; REVOGADA;"~~

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2025.

**HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**